

PARECER 250/2000 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PL 458/1999

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador José Olímpio S. Moraes que dispõe sobre o custeio, pelo município, do casamento civil de casais carentes o qual ocorreria a cada 33 (três) meses.

O nobre Vereador salienta que tal propositura tem por objetivo, beneficiar várias pessoas carentes que desejam contrair matrimônio porém são impedidas pela indisponibilidade econômica.

A D. Comissão de Constituição e Justiça opinou pela Legalidade às fls. 06.

No que tange ao mérito desta Comissão, a propositura em tela é louvável na medida que tem como escopo beneficiar milhares de pessoas que informalmente já vivem sob o regime do casamento, faltando apenas a formalização do ato.

Portanto, há uma relevância social muito importante.

Diante de todo o exposto, é FAVORÁVEL o parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho em, 24-02-00.

Mário Dias - Relator

Nelson Proença

Domingos Dissei

José Olímpio

Rubens Calvo